



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Projeto de Lei nº __, 22 de Março de 2012

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

01	GABINETE MUNICIPAL	
02	ASSESSORIA ADM. E JURÍDICA	
04.122.0002.2.002	ATIVIDADES DA ASSESSORIA ADM. E JURÍDICA	

3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
-------------------------	--	-----------

TOTAL		36.000,00
-------	--	-----------

03	SECRETARIA MUN. PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
05	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
15.452.0012.1.020	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO RESIDENCIAL CENTER PARK	

4.4.90.51.00-00.01.0110	Obras e Instalações	30.000,00
-------------------------	---------------------	-----------

TOTAL		30.000,00
-------	--	-----------

04	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER	
06	CULTURA	
13.392.0026.2.075	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	

3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	15.000,00
-------------------------	---------------------	-----------

3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
-------------------------	--	-----------

TOTAL		25.000,00
-------	--	-----------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Projeto de Lei nº __, 22 de Março de 2012

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de Março de 2012.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Projeto de Lei nº __, 22 de Março de 2012

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustres Edis,

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.000,00.

Tendo como objetivo, adicionar dotação necessária para efetuar os empenhos corriqueiros, conforme pode ser observado nas unidades e códigos de despesas.

Cabe destacar que o referido pagamento, será com recurso municipal.

Portanto, faz-se necessário à aprovação do presente projeto de lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal